

## LEI COMPLEMENTAR N° 031/2006.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 14 de novembro de 2001, transfere controle do Departamento de Meio Ambiente, altera denominação da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica transferido o controle do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Infra Estrutura para a Secretaria Municipal de Agricultura, mantendo suas atribuições.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Agricultura passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

dividida em:

§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente fica

I – Departamento de Agricultura

- Setor de Pronto Atendimento (Médico Veterinário);

II – Departamento de Meio Ambiente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2006.

Lírio Dayort Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Melchior Berté

Secretário Municipal de Administração

Rua Rui Barbosa, 347 - CEP 89825-000 - Xaxim - SC Fone/Fax: (49) 3353-8200 - www.xaxim.sc.gov.br

